



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 038/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as demandas do Conselho Tutelar, de forma urgente, tendo em vista a insuficiência de conselheiros no atual mandato;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal 1.338, de 16 de novembro de 2023, que autorizou a dispensa do devido processo seletivo, sendo utilizada a banca dos candidatos eleitos para o cargo de conselheiro tutelar (para o mandato 2024 a 2028), em eleição efetivada em 01 de outubro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do resultado da eleição supra referida, disponível no mural de avisos e no site do Município no endereço eletrônico [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br);

**CONSIDERANDO** que a candidata classificada em 3 lugar se encontra no exercício do mandato em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos;

**RESOLVE,**

**Efetivar, através do presente, o chamamento dos candidatos eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar no pleito realizado em 01.10.2023, para assumirem vaga temporária, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, visando garantir a continuidade dos trabalhos do referido Conselho, até a posse dos eleitos.**

### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão - RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão – RS, no período de **20 de novembro a 21 de novembro de 2023**, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

**1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.



**1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

### **DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**2.** A contratação dependerá de prévia inspeção de médica, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.

### **DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

**3.** A posse ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023.

**3.10** candidato após empossado já inicia suas atividades laborativas para fins de cumprimento das demandas junto a Municipalidade.

### **DA CONTRATAÇÃO**

**4.** A contratação se dará quando da entrega total da documentação.

### **DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**

**5.** O candidato convocado deverá apresentar a documentação no prazo definido no **item 1**, e cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá o candidato se apresentar para tramite da posse no dia 22 de novembro de 2023, no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

**Carlos Eleandro Caigara**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Josiane Morais Rother**  
Presidente do COMDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE – CONSELHO TUTELAR N°038/2023.**

**ANEXO I**

**CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR**

<b>Vaga</b>	<b>Class.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Inscrição</b>
01 Temporária	1º colocado – Classificação Geral	<b>Indiana Graselli</b>	
01 Temporária	2º colocado – Classificação Geral	<b>Raqueli de Abreu</b>	
01 Temporária	4º colocado – Classificação Geral	<b>Daniela Paula Orio</b>	



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - 4.1 CPF;
  - 4.2 Cédula de Identidade (RG);
  - 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
  - 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
  - 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
  - 4.6 Certificado de reservista para os homens;
  - 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional competente.
  - 4.9 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 5) Comprovante de Residência atual,
- 6) Alvará de Folha Corrida – TJ/RS;
- 7) Declaração de Imposto de Renda Completa do último exercício financeiro ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Conta bancária – “Banrisul”.
- 12) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Pontão/RS.
- 13) Comprovante vacinal para à COVID-19.

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: [administracao@pontao.rs.gov.br](mailto:administracao@pontao.rs.gov.br) ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).



## DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar;  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno		
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Veículo				
Endereço do imóvel		Valor de aquisição em R\$		Valor atual em R\$
Marca/ Modelo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição em R\$	Valor atual em R\$

Outros	
Especificação	Valor em R\$

Fontes de renda	

Nome completo:
Cargo:
Pontão (RS), ____ de _____ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ no Município de Pontão-RS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, declaro, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, que: Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal\*, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



### DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu, ....., inscrito no CPF sob o número ....., DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que identifico-me como de cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) preta/negra ( ) amarela, nos termos da legislação. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pontão (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Candidato